

RAFAEL GODOY BRAUN

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:C715A5A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 38-2024, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, bem como, aulas de música com a prática de instrumentos musicais, com carga horária de 10h semanais, totalizando 40h mensais, com disponibilidade de participação em eventos, reuniões e demais convocações da Secretaria Municipal de Educação (turno noite, finais de semana e feriados), compreendendo todos os serviços do TR- Item: 01 - Empresa: MARCOS LUIS PETRI – CNPJ: 07.186.843/0001-73, pelo valor mensal de R\$ 1.957,20 – totalizando o valor de R\$ 23.486,40 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A88B007B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: JOSIANE BASSO - CNPJ: 24.675.792/0001-62, para os itens 1 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A8689FFE**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 62-2024 – Processo 172-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **CEMITÉRIOS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ 49.877.577/0001-75**, para prestação de serviços de construção de sistema modular

composto por estrutura para 12 lóculos e 9 unidades de polietileno de alta densidade, pelo valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 302-2024.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:D97B0AC0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.186/2024**

Revoga o Regime Suplementar de 22 horas para a professora Julia Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.º 14.706/2024, para a professora **JULIA SCHOLL**, a contar do dia 01 de agosto de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:45AD8E92**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.184/2024**

Concede Licença Gestante para a servidora Mirele Menezes Schroeder Tiemann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Processo Nº 1146-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de julho de 2024, para a servidora **MIRELE MENEZES SCHROEDER TIEMANN**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1771, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.